

22/12/2020

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER /PA.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sala de Reunião da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará- EMATER-PARÁ, localizado à Rodovia BR-316, Km-12, Município de Marituba, Estado do Pará, inscrita no CNPJ Nº 05.402.797/0001-77 e NIRE 15300019451, às 9h00, reuniram-se, ordinariamente os membros do Conselho de Administração-CA da EMATER-PARÁ, em atendimento ao Ofício Circ. Conselho de Administração.03/2020, datado de 30 de novembro de 2020, constando a seguinte pauta: **1. Informes sobre a Ata da última reunião; 2. Aprovação dos Ajustes no Regulamento Interno de Licitações e Contratos- RILC recomendados pela Procuradoria Geral do Estado - PGE; 3. O que Ocorrer.** Participaram os conselheiros: Martha Nilvia Gomes Pina, representante da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca e Presidente do Conselho; Paulo Rubens Ribeiro Pereira, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica-SECTET; Wendell Andrade de Oliveira representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAS, Vicente de Paula Paiva Neto representante dos Empregados da EMATER-PARÁ. foi justificada a ausência da Conselheira Brenda Rassy Carneiro Maradei – representante da Secretaria de Estado de Planejamento-SEPLAD. Participaram ainda os Diretores da EMATER Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins; Cláudio Augusto Martins de Barros Pereira e Rosival Possidônio do Nascimento- Presidente e Diretores Administrativo e Técnico respectivamente; Maria Odete Ferreira Machado - Assistente de Administração; Ticyana Haabe Pereira de Carvalho - Assessoria Jurídica; Carolinne Mayumi Eto Farias - Assessoria Jurídica, Jorge Augusto Macedo - CPLAN; José Cezario Arias de Sousa – Coordenador de Operações; Roberto Eisaku Suami – Audit; Elaine dos Santos Silva – CPL; Antonio Andrey S. Matos – COTEC. Iniciando a reunião com o **Item 1-** Informe sobre a ATA da última reunião, a presidente do Conselho Martha Pina pediu que iniciasse a reunião, informando que a ATA foi assinada na última reunião devido a regularização de um item aprovado, então a Presidente da EMATER, Cleide Amorim deu as boas vindas aos Senhores Conselheiros presentes, agradeceu a participação entregando uma lembrancinha da EMATER a cada Conselheiro, explicando que foi um agenda toda produzida pela empresa e que cada mês possui uma explicação sobre um de seus Escritórios, na oportunidade convidou novamente os membros do Conselho para uma reunião na UDB, em Bragança, que está passando por uma reforma, informou que a EMATER tem crescido e conseguiu neste ano reformar vários escritórios, que conseguiram em São Caetano de Odivelas que fosse cedido um prédio do Tribunal de Justiça para funcionar o escritório, falou sobre os avanços ocorrido em Conceição do Araguaia e que a EMATER está encerrando o ano em grande progresso. Em seguida passou o **Item 2-** Aprovação dos Ajustes no Regulamento Interno de Licitações e Contratos- RILC recomendados pela Procuradoria Geral do Estado – PGE, passou a

Martha Nilvia Gomes Pina
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

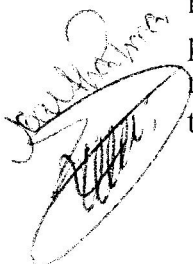
palavra à Assessora Jurídica Carolinne Farias, que iniciou explanando sobre a necessidade de adaptação da empresa para os procedimentos referentes a licitações e contratos da EMATER-PARÁ sugeridos pela PGE, nos termos da Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016 e do Decreto Estadual nº 2.121 de 28 de junho de 2018, conforme previsto no art. 40 da Lei 13.303/2016 que estabelece que as empresas públicas deverão publicar e manter atualizado regulamento interno de licitações e contratos, compatível com o disposto na Lei, passou a análise das alterações e recomendações da PGE, conforme o que também estabelece no art. 1º, parágrafo único do RILC, iniciou com a análise ao art. 31 e art. 32 sobre a padronização do objeto, passou então para o art. 64, falou sobre a necessidade de se regularizar, foi explicado que tiveram algumas alterações e a PGE solicitou que fossem suprimidos ou adicionados alguns artigos, por isso a ordem estava divergente como por exemplo no art. 3º e art. 4º com a inclusão de parágrafo único, foi mencionado também o art. 5º, o qual, o Conselheiro Wendell, como sugestão acrescentou que poderia ser quebrado o caput dos artigos que estiverem muito extenso, e a partir da listagem que era proposta dividir em incisos, a Assessoria Jurídica continuou analisando o RILC no art. 6º que trata sobre limitações e restrições o qual a PGE recomendou que fosse retirado, já no art. 12, acrescentar a adoção de modalidade pregão, assim como, inseriu no art. 10, parágrafo segundo e terceiro, a Assessora Jurídica Carolinne, mencionou sobre o art. 19 Inciso VII, que podia ser suprimido, após melhor análise dos conselheiros optou-se por manter pois será um respaldo para empresa, já no art. 21 parágrafo 4º, trata da ampla competição, a assessora informou sobre o art. 23, parágrafo único que não há discricionariedade, foram explanados em seguida os artigos 23, 27, 29, o qual não tiveram questionamentos por parte dos Conselheiros, com relação ao art. 43, trata dos anos de eleições a cargo do Estado do Pará, e que qualquer empasse será dirimido pelo Código Eleitoral, ao passar para análise do art. 50, parágrafo segundo, inciso I, alínea "a", houve o questionamento a respeito do prazo estipulado de 05(cinco) dias úteis para divulgação, a Dra. Elaine da CPL questionou sobre o prazo do Pregão que são 08 (oito) dias se modificaria, ou seguiria a Lei do Pregão, o qual o Conselheiro Wendell mencionou que por diferença de 03(três) dias poderia já colocar na RILC o prazo de 08(oito) dias, bem como o Conselheiro Paulo, concordou, a Presidente do Conselho Martha sugeriu a votação, que votou por 8 dias, assim como o conselheiro Vicente votou por 8 dias, por unanimidade, ocorre que por se tratar de uma aérea interna e específica da empresa foi questionado para Dra. Elaine da CPL, que informou não concordar com a alteração do prazo e que se manifestava favorável a recomendação da PGE, permanecendo o prazo de 05(cinco) dias, devido ao impasse, sendo assim ficou como tópico para ressalva com relação ao regulamento para aprovação, ficando assim, estabelecido que seria passado para reanálise da PGE sobre o tema discutido, posteriormente passou para análise do art. 51, parágrafo único, o qual se deu o questionamento sobre a redação do modo de disputa aberto ou fechado, para modalidade pregão, sendo passível de entendimento ficando disputa aberto ou aberto e na análise ao art. 56 foi sugerido pelo conselheiro Wendell que fosse usado o termo modo de disputa combinado, conforme o caput. A assessoria jurídica continuou tratando do art. 77, paragrafo 3º, foi questionado pelo Conselheiro Wendell sobre o prazo, para ser ampliado de 03(Três) anos para 05 (cinco)anos, pois limita e a licitação acaba por dar deserta, sugere ampliar esse prazo para não prejudicar o processo licitatório, mencionou também o conselheiro Paulo que para efeito de projetos de engenharia são no mínimo 10 (dez)

Handwritten signature and initials

Handwritten signature

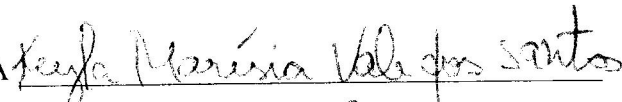
Handwritten signature

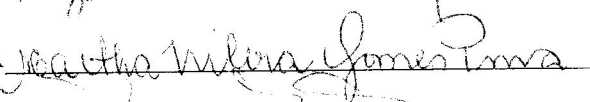
anos sugere, que seja um prazo entre 05(cinco) e 10(dez) anos, falou também que o ganho de experiência de uma empresa vai se dando ao longo do tempo, podem surgir desafios, como por exemplo um período de crise, perder investimentos, o governo Federal fechou tudo com base em liberação de recursos, o conselheiro Vicente complementou a observação considerando que um prazo curto faz com que as coisas fiquem muito apertadas para serem concluídas, sendo assim a Assessora Carolinne informou que seria alterado o prazo para 05(cinco) anos, e passou a analisar o art. 79, o que não teve levantamentos, seguindo para o art. 98, sobre ata de registro de preços, prazo de validade, logo após verificou-se o art. 110 prevendo o prazo de 10(dez) dias para publicação conforme previsto em Constituição Estadual, foi citado também as sugestões propostas pela PGE nos artigos 112, 113, 114, 124, o qual conselheiro Paulo perguntou quem fazia as publicações se era assessoria Jurídica, sugerindo que seria bom ser a atividade meio, dando prosseguimento a Assessora Carolinne apresentou o art. 129, logo em seguida art. 137, paragrafo 1º, onde o Conselheiro Wendell apontou que quando tiver sanção não será prorrogado o contrato, sendo assim constituirá um impedimento, Conselheiro Paulo acrescentou que essa irregularidade seria quando a empresa contratada tivesse cometido em outro contrato e sido registrada a irregularidade, a partir do momento que a EMATER toma conhecimento não realiza o aditivo, foi apresentado o art. 40, paragrafo 6º, que trata sobre preços unitários para obras e serviços, o qual a PGE recomendou a supressão, logo após passou a análise do art. 160, inciso I, sobre rescisão unilateral, sendo uma prerrogativa exclusiva da Administração Pública, por fim foi falado sobre as sugestões da PGE para padronização a lei nº 13.303/2016, as questões dos objetos, que a minuta deveria ser passada para análise e aprovação do Conselho de Administração conforme parecer da PGE, sendo assim, Conselheiro Wendell solicitou que fosse encaminhada aos conselheiros a versão final da PGE com os destaques sugeridos, a versão limpa com as alterações feitas pela EMATER após sugestões da PGE, a presidente do Conselho Martha Pina passou para votação o RILC, ficando aprovado por unanimidade, sendo que com ressalva para que seja reanalisado pela PGE o art. 50, parágrafo segundo, inciso I, alínea "a", o qual houve o questionamento a respeito do prazo estipulado de 05(cinco) dias úteis para divulgação, sendo sugerido pelo Conselho alteração para o prazo de 8(oito) dias. Em seguida passou **No item 3-O que Ocorrer-** Conselheiro Wendell citou sobre o Projeto Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável no Pará Pós-Pandemia, que se encontra em fase de elaboração junto ao Banco Mundial para sequente submissão à Comissão de Financiamento Externo do Ministério da Economia, esclarecendo que parte dos recursos beneficiará direta e indiretamente as ações e metas da EMATER em seus Planos e Programas, especialmente os ligados ao Plano Estadual Amazônia Agora-PEAA, uma grande parceria criada entre EMATER e SEMAS, desejando assim um Feliz Natal, passando a palavra ao Conselheiro Paulo representante da SECTEC, fez também suas felicitações de um Feliz Natal, logo após o Conselheiro Vicente fez suas considerações sobre a importância das Empresas Públicas, inclusive da EMATER, por todo o seu potencial técnico, ressaltando que o caso de Minas é uma questão política, exaltando a importância daquele agricultor que está lá na ponta, aproveitou a oportunidade para agradecer ao governo do Estado que apoia, proporcionando ferramentas estratégicas para o desenvolvimento, fortalecendo ainda mais a empresa, acrescentou que a EMATER possui muitos desafios mas que tem trilhado o caminho e que a parceria de outras secretarias, essa partilha, esse conjunto, é



fundamental e mantem a empresa bem informada a nível nacional, com isso Conselheiro Wendell acrescentou a importância de os órgãos se comunicarem, estarem próximos, juntos e unidos, buscando sempre estar envolvidos com os colegas e suas necessidades, elogiou o site da EMATER, parabenizando a equipe de comunicação da empresa, que aceitaram as contribuições e que está um site adequado, na oportunidade a empregada Glenda Abud, se manifestou com relação a fala a respeito do site, agradecendo como representante da assessoria de comunicação, esclarecendo que foi um ano difícil, desafiador, diante de tantos problemas construir algo construtivo foi de fundamental importância as ponderações e indicações, que é na verdade um desafio constante. Passando a palavra ao Diretor Técnico Dr. Rosival, que explicou sobre extensão rural, questionando se a EMATER acabasse hoje?, falou sobre o que está acontecendo em Minas, comparando a realidade entre o Pará, que aqui essa atitude seria acabar com as famílias que ainda nem foram atendidas, que o papel da EMATER é verificar as necessidades do campo, esta dando assistência, antes durante e depois, o problema não é ensinar a plantar, mas sim o estado esta lá pra apoiar, citou que a SEMAS tem entendido a necessidade de se haver um relacionamento, agradeceu a parceria, e pelo que tem feito, que pretende começar a efetivar as ações da EMATER, em gestão de propriedade mais do que no plantio, e na fronteira para fora, destacou que o Governo do Estado tem noção que a empresa é muito importante, que necessita ser mais vista, pois ninguém nunca fez e nunca vai realizar o trabalho que a EMATER executa. Para complementar o empregado Roberto da AUDIT acrescentou que esse ano foi um ano atípico, muitas coisas não deram para serem feitas, no caso do site da EMATER ainda tem muito a melhorar, que os trabalhos efetivamente voltaram em agosto, e está sendo dado prioridade as questões mais urgentes, os diversos vai baixar bastante com relação ao ano passado, agradeceu, desejando boas festas, passando a palavra a Presidente do Conselho citou que na última reunião foi feita uma avaliação bem rápida no sentido de EMATER estar apresentando resultados significativos, pois o Conselho busca junto com a empresa chegar a um patamar desejável, que é muito bom estar com os colegas, desejou felicitações, que tem interesse em continuar, apesar das mudanças que possam ocorrer, fez os agradecimentos, e que a próxima reunião seja marcada na UDB, em fevereiro de 2021. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e eu Keyla Marisia Vale dos Santos redigi a presente Ata.

Marituba(PA), 22 de dezembro de 2020.

Keyla Marisia Vale dos Santos -Sec .Exec.CA 

Martha Nilvia Gomes Pina- Presidente do CA 

Paulo Rubens R. Pereira -SECTET 

Wendell Andrade de Oliveira-SEMAS 

Vicente de Paula Paiva Neto representante dos Empregados da EMATER-PARÁ - 